



50000019025

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO: 21/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais dessa casa e ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Poder Executivo Municipal, uma devolutiva sobre a indicação 246/23, que indica transformar o Decreto 6.593/22, que institui a Casa da Juventude, em Lei.

JUSTIFICATIVA

A Casa da Juventude é uma política relevante tendo em vista que tem como objetivo promover atividades, projetos e políticas públicas para o desenvolvimento pleno dos jovens, instituída através de Decreto nº 6.593 de 10 de agosto de 2022. Por esse motivo, é muito importante que haja Lei específica assegurando que a Casa da Juventude seja uma política permanentemente resguardando, assim, os Direitos Humanos e Constitucionais que são previstos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, bem como em Leis infraconstitucionais como o Estatuto da Criança e Adolescente, que aduzem ser dever do Estado e de toda a sociedade resguardar e cuidar da juventude.

Gostaria de uma devolutiva sobre a indicação enviada sugerindo esta lei, visto que, a casa será inaugurada nesta quarta-feira, 23/08/2023, às 15h.

Sala de Sessões, 21 de Agosto de 2023.

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA:12060301602
Assinado de forma digital por
MATHEUS PACHECO DE
MOURA PEREIRA:12060301602
Dados: 2023.08.21 16:35:11
-03'00'

Vereador Matheus Pacheco - PV

Retirado o pedido do autor.

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 40977
Correspondência Recebida
Em 21/08/23
Ass. 16h32 e 16h32 Min



Ouro Preto